

1º NA ULSCB

A utente deve dirigir-se ao Centro de Saúde, onde se encontra inscrita e solicitar uma consulta de enfermagem no horário de funcionamento da respectiva Unidade, de 2ª a 6ª feira.

2º NA CLÍNICA DOS ARCOS

Desde que sejam cumpridos os requisitos necessários, é preenchido um «Termo de Responsabilidade para Interrupção Voluntária da Gravidez» e encaminhamento para uma instituição externa - Clínica dos Arcos, situada na rua da Mãe de Água, 15-A, 1250-154 Lisboa. Esta instituição garante a todas as utentes a prestação de assistência individualizada atendendo à sua situação clínica e idade gestacional estimada.

O processo inicia-se com uma Consulta Prévia na qual:

- É realizada na clínica uma ecografia para comprovar que a gravidez não excede as 10 semanas.
- Nesta consulta são prestados os esclarecimentos à mulher grávida, ou representante legal, sobre:

- Tempo de gravidez
- Método de interrupção adequados ao caso concreto (medicamentoso ou cirúrgico);
- Eventuais consequências para a saúde física e psíquica da mulher;
- As condições de apoios governamentais ao seguimento da gravidez e à maternidade;

- A existência de um período obrigatório de reflexão (não inferior a 3 dias);

- A disponibilidade de acompanhamento psicológico e por um técnico de serviço social durante o período de reflexão;

- O consentimento livre e esclarecido para a interrupção da gravidez, que deve ser facultado à mulher grávida ou seu representante no termos da lei, cujo o modelo consta na portaria n.º 741 - A/2007, de 21 de junho;

- Os métodos contraceptivos.

O processo termina com a realização de uma Consulta de Ginecologia de revisão, no prazo de 15 dias subsequentes à Interrupção Voluntária da Gravidez.

3º NA ULSCB APÓS IVG

Após a IVG realizar-se-á nova consulta de enfermagem de Planeamento Familiar no seu Centro de Saúde, com data marcada durante a 1ª consulta no Centro de Saúde.

O Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Amato Lusitano - ULSCB, não realiza Interrupções Voluntárias de Gravidez (IVG)

De modo a garantir a possibilidade da IVG, ao abrigo da lei n.º16/2007 de 17 de abril, estabeleceu-se um protocolo descrito no folheto.



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, EPE



Unidade Local de Saúde de Castelo Branco
Av. Pedro Álvares Cabral
6000-085 Castelo Branco

**INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA
DA GRAVIDEZ**
INFORMAÇÕES ÚTEIS